



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4164



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 369, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**Designa servidora pública municipal
para o desempenho de função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de setembro de 2026, a servidora pública municipal **CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES**, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, nomeada pelo Decreto nº 6.480/2021, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AUTORIDADE SANITÁRIA**.

Parágrafo único. Para o desempenho da função prevista no caput deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 267, de 5 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4164



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 370, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**Designa servidor municipal para o
desempenho de função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de setembro de 2026, o servidor público municipal **RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS BERTUOL**, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, nomeado pelo Decreto nº 8.145/2026, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO UNIÃO**.

Parágrafo único. Para o desempenho da função prevista no caput deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE APURAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO RESSARCITÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEMORANDO Nº. 71/2026 – M.C.A.

Processo Administrativo nº 8/2025 – M.C.A

Pregão nº 4/2025 – M.C.A

Contrato nº 22/2025 – M.C.A

Considerando a abertura do Processo Administrativo conforme Memorando nº. 71/2026, pela Secretaria de Saúde, quanto aos procedimento de rescisão unilateral e aplicação de penalidade referente ao **Contrato nº. 22/2025 – M.C.A.**, formalizado através do **Pregão nº. 4/2025 – M.C.A.**, diante da não execução ou execução irregular dos serviços.

Bem como apuração de valores inadimplidos pela Contratada no que se refere a verbas trabalhistas que foram suportadas pela Administração, constitui-se o presente processo de créditos ressarcitórios, conforme segue:

1. Da Identificação da Parte Devedora

Empresa Contratada: ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.583.069/0001-05

Representante legal: JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO, CPF/MF nº ***.130.709-**

Endereço Comercial: RUA DAS AZALEIAS nº 240, Bairro CRISTO REI, CEP: 84.605.645, na cidade de União da Vitória – PR

Telefone: (42) 3532-73** // 42-98439-39** // 42-99840-74**2 // 42-98407-40**

E-mail: daniellects1@*****.com // admessencial@*****.com.br

2. Da Identificação da Licitação/Contratação

Licitação: Pregão nº. 04/2025 – M.C.A.

Contratação: Contrato nº. 22/2025 – M.C.A.

Data da Formalização: 16 de maio 2025.

Valor da Contratação: R\$ 339.599,52

Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços recepção em unidades de Saúde da Administração Municipal de Céu Azul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Dos Créditos a Ressarcir

Do Valor a Ressarcir: R\$ 30.776,34 (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Da Origem do valor:

Empenho	Trabalhador	Valor	Data Pagamento
1485/2026	Fernanda de Fátima Pereira	R\$ 4.197,14	06/03/2026
1484/2026	Thaynara Bianca Lessak	R\$ 5.479,19	06/03/2026
1480/2026	Eduarda Galiuzzi	R\$ 5.228,14	06/03/2026
1483/2026	Nicolle Santos Sardim	R\$ 5.415,59	06/03/2026
1481/2026	Sonia Regina Natalino	R\$ 5.228,14	06/03/2026
1482/2026	Maria Heloisa de Lima Felipe	R\$ 5.228,14	06/03/2026
	Total	R\$ 30.776,34	

A apuração dos valores e sua memória de cálculo foi tramitado Administrativamente através do Memorando 118//2026, o qual faz parte do presente processo.

4. Do Histórico

O Município de Céu Azul/PR firmou com a empresa **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** o Contrato Administrativo nº 22/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2025, tendo por objeto a prestação de serviços de recepção nas unidades de saúde da Administração Municipal.

No decorrer da execução contratual, a CONTRATADA incorreu em grave inadimplemento, deixando de honrar o pagamento de salários e benefícios devidos aos trabalhadores alocados na prestação do serviço público.

Diante da inércia da CONTRATADA e com o objetivo de assegurar os direitos subsistências dos trabalhadores e resguardar o interesse público, a Administração Municipal instaurou o procedimento administrativo interno (Memorando nº 118/2026), valendo-se da prerrogativa prevista no item 14.9 do Edital de Licitação / Contrato, para efetuar o pagamento direto das obrigações salariais pendentes.

Em 06 de março de 2026, o Setor de Tesouraria do Município efetuou o desembolso direto do montante total de R\$ 30.776,34 (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), distribuído individualmente por trabalhador conforme os respectivos empenhos abaixo discriminados:

Empenho	Beneficiária/Trabalhadora	Valor (R\$)	Data do Pagamento
1485/2026	Fernanda de Fátima Pereira	R\$ 4.197,14	06/03/2026
1484/2026	Thaynara Bianca Lessak	R\$ 5.479,19	06/03/2026
1480/2026	Eduarda Galiuzzi	R\$ 5.228,14	06/03/2026
1483/2026	Nicolle Santos Sardim	R\$ 5.415,59	06/03/2026
1481/2026	Sonia Regina Natalino	R\$ 5.228,14	06/03/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Empenho	Beneficiária/Trabalhadora	Valor (R\$)	Data do Pagamento
1482/2026	Maria Heloisa de Lima Felipe	R\$ 5.228,14	06/03/2026
TOTAL		R\$ 30.776,34	

5. Do Fundamento Legal e da Autonomia do Crédito Ressarcitório

Dever de Reparação Integral do Dano: Nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aplicação de penalidades administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Distinção de Naturais Jurídicas: Conforme balizado pelo Parecer Jurídico exarado nos autos, o presente crédito ressarcitório (natureza repositiva/indenizatória) possui fundamento autônomo em relação à multa compensatória de 20% (natureza sancionatória) aplicada no Termo de Julgamento do Processo Sancionatório.

Previsão Contratual e Editalícia: O desembolso e o consequente direito de regresso do Município encontram suporte direto no item 14.9 do Edital ("A Administração Municipal poderá realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados... quando estes não forem honrados pela Contratada") e na Cláusula Terceira, item 3.12, do Contrato nº 22/2025.

Disposições do Código Civil: Subsidiariamente, aplicam-se os arts. 389 e 402 do Código Civil, haja vista o prejuízo patrimonial direto causado à Fazenda Pública Municipal pelo inadimplemento contratual.

6. Dos Critérios de Liquidação e Cobrança

Valor Histórico do Débito: R\$ 30.776,34 (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), apurado em 06/03/2026.

Atualização Monetária e Encargos: O valor devido será acrescido de correção monetária (segundo o índice oficial adotado pelo Município de Céu Azul/PR) e juros de mora legais desde a data do efetivo desembolso (06/03/2026) até a data do efetivo pagamento.

Imputação e Não Duplicidade: Caso haja recebimento de valores por meio da execução da Carta Fiança nº 3469/2025 (Fortress Garantidora S.A.), o montante auferido será devidamente abatido e imputado no débito para impedir a cobrança em duplicidade, quando o crédito não for utilizado para abatimento da multa aplicada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 // CNPJ 76.206.473/0001-01

7. Dos Critérios de Liquidação e Cobrança

Prazo para Manifestação / Defesa: Fica a empresa **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** formalmente **NOTIFICADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação:

- a) Efetuar o recolhimento integral do montante de R\$ 30.776,34 (devidamente atualizado) aos cofres públicos municipais; OU
- b) Apresentar impugnação/manifestação administrativa quanto à apuração do referido crédito ressarcitório.

8. Das Consequências do Decurso do Prazo

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem o recolhimento do valor e sem a apresentação de recurso/manifestação pela Contratada, ou sendo este julgado improcedente:

- a) O crédito ressarcitório considerar-se-á definitivamente constituído na esfera administrativa;
- b) O débito será encaminhado para Inscrição em Dívida Ativa Não Tributária do Município de Céu Azul/PR, com esteio no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 2º da Lei Federal nº 6.830/1980;
- c) Serão adotadas de imediato as providências de cobrança executiva, incluindo o protesto extrajudicial do título e o ajuizamento da correspondente Ação de Execução Fiscal, nos termos da legislação.

Publique-se e notifique-se o interessado, para em requerendo, apresentar recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, conforme previsto o art. 157 da Lei Federal 14.133/2021.

Céu Azul/Pr, 09 de setembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº181/2025 – M.C.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – M.C.A.

PROCEDIMENTO MEMORANDO Nº 2541/2026

O presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, decorrente de irregularidades no fornecimento dos produtos da **Ata de Registro de Preços nº 181/2025 – M.C.A.**, formalizada através da licitação **Pregão Eletrônico nº 50/2025 – M.C.A.** conforme manifestações das secretarias demandantes através do memorando 2541/2026, conforme segue:

1. Da Identificação da Fornecedora

Empresa fornecedora: MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ: 13.460.002/0001-05

Representante legal: MARIA IZABEL TÚLIO DE ALMEIDA, CPF: ***.328.849-**

Endereço Comercial: RUA PRESIDENTE FARIA, 629, SALA 01, Bairro Colônia Faria, CEP: 83.411-050 - Município de Colombo - PR,

Telefone: : (41) 3666-6336 – (41) 99995-0809

E-mail: licitacao@mork.com.br, mork@mork.com.br; alzira.baroni@mork.com.br; dilvana.lima@mork.com.br

2. Da Identificação da Licitação/Contratação

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 50/2025 – M.C.A.

Ata de Registro de Preços: nº. 181/2025 – M.C.A.

Data da Formalização: 24 de setembro de 2025.

Valor da Ata de RP : R\$ 64.758,97.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

3. Das Circunstância dos Fatos

Conforme relatório da comissão de licitação e documentos instruídos no Memorando nº 2541/2026, são observados os seguintes fatos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 08:34:43:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.tpm.com.br/p893.ca5ad426a8>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

a) Da manifestação da fiscalização da Ata de Registro de Preços, Notificações, Pedido de encerramento da ATA de RP pela fornecedora

Conforme Memorando nº 2541/2026, a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Educação relatam reiteradas pendências no fornecimento dos materiais adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços, apontando descumprimento contratual, atrasos injustificados, ausência de qualquer entrega pela empresa.

Consta ainda que:

- As ordens de compras foram encaminhadas por e-mail, cujo recebimento foi confirmado pela empresa;
- Em 29/01/2026, já em atraso na entrega junto a Secretaria de Educação, a fornecedora manifesta que: *“Gostaríamos de esclarecer que nossa empresa não atua como fabricante, dependendo de fornecedores e transportadoras parceiras para as etapas logísticas. Além disso, o recesso de final de ano impactou temporariamente o funcionamento de alguns fornecedores, o que acabou refletindo nos prazos de fornecimento e transportes”*;
- Em 30/01/2026, manifesta pedido de prorrogação de prazo para a entrega do empenho 149;
- Em 24/02/2026, decorrente da não entrega do material, a secretaria de Educação, comunica por e-mail a fornecedora, a relevância e necessidade do material, tendo o material a finalidade para mudança de quadros de energia e aumento de carga elétrica em escola;
- Em 05/03/2026, a Secretaria de Educação comunica novamente a fornecedora, quanto o atraso na entrega dos materiais, ressaltando a extrema necessidade dos materiais, e quanto a não manifestação da fornecedora em relação a notificação anterior;
- Em 16/03/2026, a Secretaria de Educação encaminhou notificação administrativa, quanto a não entrega dos materiais, a qual foi confirmado o recebimento no e-mail;
- Em 07/04/2026, a Secretaria de Educação, encaminhou a segunda notificação administrativa,
- Em 03/06/2026, a empresa fornecedora encaminha, para a Secretaria de Administração/patrimônio, pedido de prorrogação de prazo para a entrega em relação ao empenho 1210/2026, ao qual solicita prorrogação de prazo de 20 dias, manifestando que: *“a contratada não atua como fabricante dos itens empenhados, realizando o fornecimento mediante aquisição junto a fabricantes e distribuidores especializados. Houve a necessidade de reprogramação operacional e logística na cadeia de suprimentos, decorrente de fatores alheios ao controle da contratada, como a elevada demanda produtiva e restrição temporárias de matéria-prima. Em razão desses fatores, o cronograma inicialmente previsto por nossos fornecedores restou impactado, tornando inviável a conclusão da entrega dentro do prazo original pactuado”*
- Em 11/08/2026, a empresa fornecedora Mork Telecom, encaminha ofício pedindo o cancelamento da Ata de Registro de Preços com rescisão amigável, e comunicação da impossibilidade superveniente de cumprimento dos empenhos, trazendo como alegação:

- *“...a empresa vem enfrentado alterações supervenientes e relevantes em sua situação econômico-financeira, circunstância esta que impacta*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

diretamente sua capacidade de assumir e executar, de forma segura e eficiente, novas obrigações decorrentes do referido registro”;

Assim a fornecedora requer:

- O Cancelamento dos empenhos nº 3651/2025, 149/2026 e 1210/2026 emitidos em favor da empresa decorrentes do Pregão Eletrônico nº 50/2025;*
- O reconhecimento da impossibilidade superveniente de cumprimento das obrigações constantes dos referidos empenhos;*
- A não aplicação de penalidade administrativas, tendo em vista que a empresa comunica espontaneamente a impossibilidade de execução, pautando sua conduta na boa-fé objetiva, transparência e colaboração com a Administração Pública;*
- A adoção das providências administrativas cabíveis para garantir a continuidade do atendimento da demanda pública, na forma da legislação vigente;*

4. Das Irregularidades

Conforme apurado no acompanhamento da execução contratual e documentos constantes no processo administrativo em referência, considerando os procedimentos administrativos, verificou-se a ocorrência das seguintes irregularidades:

- Irregularidade no cumprimento dos prazos de entrega;
- Inexecução total de entrega dos empenhos: 8250/2025, 149/2026, 2856/2026 e 5627/2026.
- Parcela inadimplida: Valor inadimplido R\$ 11.574,28

As irregularidades foram registradas pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e documentos anexos ao Memorando 2541/2026, tendo sido a fornecedora notificada reiteradas vezes pela fiscalização, para regularização da entrega, porém não formalizou as entregas, restando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais.

Relação detalhada de empenhos emitidos ao fornecedor:

Para o ano de 2025 foram emitidos os seguintes empenhos:

Credor - CNPJ	Empenho	Emissão	Histórico/Objeto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
13.460.002/0001-05	8250 / 2025	13/11/2025	Aquisição de material elétrico para manutenção corretiva nas instituições educacionais da Rede Municipal.	R\$ 184,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Para o ano de 2026 foram emitidos os seguintes empenhos:

Credor - CNPJ	Empenho	Emissão	Histórico/Objeto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
13.460.002/0001-05	149 / 2026	16/01/2026	Aquisição de cabo semi rígido de cobre de 95 mm - 1KV para uso na manutenção de alteração de aumento de carga elétrica nas Escolas José Bonifácio e Olavo Bilac.	R\$ 11.101,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.460.002/0001-05	2856 / 2026	29/04/2026	Aquisição de materiais elétricos (Ordem de Compra 1210/2026) para uso na manutenção da Secretaria de Administração.	R\$ 153,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.460.002/0001-05	5627 / 2026	29/07/2026	Aquisição de relés fotoelétricos destinados à instalação nos sistemas de iluminação externa das dependências das Unidades Básicas de Saúde.	R\$ 134,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00

De forma prévia ao presente processo de penalidade a Fornecedora foi formalmente notificada pela fiscalização, cujos documentos constam em anexo ao presente processo.

Do Enquadramento Legal Contratual/Ata de Registro de Preços

A conduta da fornecedora caracteriza infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao descumprimento das obrigações assumidas durante a execução e fornecimento;

Dispositivo legal/contratual infringido:

I – Atraso injustificado na entrega, em desacordo com a Cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços, que estabelece prazo máximo de 15 (quinze) dias para fornecimento;

3.2. Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 15(quinze) dias contados da emissão da Ordem de Compras/Serviços, sendo que os produtos/serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

II – Inexecução parcial e total do objeto, Ata de Registro de Preços, caracterizando a inexecução do fornecimento, nos termos da Cláusula 10.1.1;

10.1.1. A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.

III– Infração administrativa prevista no art. 155, incisos I e II , da Lei nº 14.133/2021, por:

Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade de Multa
Ata de Registro de Preços nº 181/2025 – Pregão Eletrônico nº 50/2025
Página 4 de 7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 08:34:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.tpm.com.br/p893.ca5ad426a8>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

- dar causa à inexecução parcial;
- dar causa à inexecução total;
- retardar injustificadamente a execução.

5. Da Penalidade Aplicada

Diante dos fatos apurados e considerando a gravidade da infração, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme relatório da comissão de licitação e parecer jurídico, fica aplicada à empresa acima identificada a penalidade de:

MULTA, nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1. – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2. – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3. – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4. – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5. – no caso de reincidência:

I.5.1. – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2. – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3. – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4. – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

...

10.1.1. A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Percentual da multa: 10 % (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

Base de cálculo da multa: parcela inadimplida R\$ 11.574,28

Valor da multa:

Parcela inadimplida	R\$ 11.574,28
Percentual da multa	10%
Valor da Multa	R\$ 1.157,42

Nesses termos fica aplicada a multa no valor de **R\$ 1.157,42 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** decorrente das irregularidades constatadas na execução da Ata de Registro de Preços.

Baseado na análise da comissão e critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente a natureza da infração, os danos causados à Administração, a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, **afasta-se a multa mais gravosa de 20%, bem como, afasta as penalidades de suspensão e declaração inidoneidade.**

6. Do Pagamento da Multa

A Contratada deverá realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão definitiva, mediante o procedimento de recolhimento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Não ocorrendo o pagamento voluntário, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, como retenção do pagamento ao fornecedor, execução de garantia de execução se houver, ou procedimentos de protesto e cobrança judicial.

7. Da Ciência e Prazo Recursal

NOTIFIQUE-SE a empresa MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ: 13.460.002/0001-05 acerca do teor da presente decisão sancionatória, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência formal deste





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

ato, para em querendo interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO com efeito suspensivo,
nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Céu Azul, 09 de setembro de 2026



Assinado eletronicamente por:
GILMAR BAÚ
CPF: 295.649-88
10/09/2026 08:34:49

Assinatura digital avançada.

GILMAR BAÚ
Gestor da Ata de Registro de Preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 08:34:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p893.ca5ad426a8>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 – M.C.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede administrativa na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, Céu Azul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve promover a **EXTINÇÃO UNILATERAL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 – M.C.A.**, celebrado com a empresa **MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 13.460.002/0001-05, com sede na RUA PRESIDENTE FARIA, 629, SALA 01, Bairro Colônia Faria, Município de Colombo - PR, representado pelo Sr.(a) **MARIA IZABEL TÚLIO DE ALMEIDA**, CPF: ***.328.849-**, doravante denominado Fornecedor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços rescindida tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 50/2025 – M.C.A., Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos vinculados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A presente extinção unilateral fundamenta-se:

I – nos art. 137, incisos I, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – nas cláusulas da Ata de Registro de Preços relativas às obrigações da fornecedora, fiscalização contratual, cumprimento das condições de execução e fornecimento e responsabilização por inadimplemento pela fornecedora;

III – nas notificações prévias realizadas pela fiscalização, que constam em anexo ao processo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:33:03.00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.uptm.com.br/pag643729aadb>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

IV – baseado nos documentos integrantes do Processo Administrativo, motivado através do memorando nº 2541/2026, realizado previamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme apurado no acompanhamento da execução do fornecimento e documentos constantes no processo administrativo em referência, verificou-se a ocorrência das seguintes irregularidades:

- a) Irregularidade no cumprimento dos prazos de entrega;
- b) Inexecução total de entrega dos empenhos: **8250/2025, 149/2026, 2856/2026 e 5627/206;**
- c) Parcela inadimplida: **Valor total do empenhos inadimplidos: R\$ 11.574,82**

As irregularidades foram registradas pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e documentos anexos ao Memorando 2541/2026, tendo sido a fornecedora notificada para regularização da situação, porém não efetuou a entrega, ao momento que apresentou manifestação de intenção de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços.

Considerando que as alegações apresentadas, não formam comprovadas, conclui-se pela extinção unilateral, e possível aplicação de penalidade a fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

A presente extinção produzirá efeitos administrativos a partir da data de sua assinatura, ficando rescindido a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 – M.C.A.**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2025 – M.C.A.

A extinção não afasta eventual responsabilização da Contratada pelos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, e possíveis penalidades a serem aplicados através do Processo Administrativo contra a Fornecedor.

Os empenhos em aberto e não liquidados devem ser cancelados após a extinção da Ata de Registro de Preços;

Possíveis saldos a serem pagos à fornecedora podem ser abatidos no valor de possível multa a ser aplicada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026, 11:33:03, 03/10/2026
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/pag643729aadb>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A presente extinção unilateral não impede a instauração ou continuidade de processo administrativo destinado à apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Determina-se:

- I – a publicação do extrato da presente extinção nos meios oficiais cabíveis;
- II – o encaminhamento dos autos ao Departamento de Compras e Licitações para adoção das providências administrativas pertinentes e comunicação à Fornecedora;
- III – a adoção das medidas necessárias à continuidade da contratação do objeto, visando atender às demandas da Administração, mediante convocação das demais licitações ou realização de novo processo licitatório.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Extinção Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 181/2025.

Céu Azul/PR, 10 de setembro de 2026



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
960.105
10/09/2026 11:32:58

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

CC



Assinado eletronicamente por:
GILMAR BAÚ
295.649
10/09/2026 14:51:38

Assinatura digital avançada.

GILMAR BAÚ

Gestor da Ata de Registro de Preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:33:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/pa6643729aadb>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4164



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone (045) 3121-1000 // e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Chamamento Público – Inexigibilidade – Credenciamento n°. 55/2026 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores que as subscrevem. Comunicam aos interessados no **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAIS E DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO PARA A EMISSÃO, ALTERAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E REEMBOLSO, QUANDO APLICÁVEL, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR.**, que, após a análise e verificação da documentação encaminhada pelos participantes, informa a habilitação das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(NS) HABILITADO(S)
AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA	82.647.884/0001-35	1
PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10.826.230/0001-68	1 e 2
39.838.722 ADREANA ALVES SOARES DE SOUZA	39.838.722/0001-55	1 e 2

Comunica-se, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias, compreendendo o período recursal os dias **11 a 15 de setembro de 2026** em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Céu Azul, 10 de setembro de 2026.

ABRAÃO ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS
Agente de Contratação

JONIMAR JUNG
Presidente da Comissão de Licitação